

3016576-2	MATEUS DE OLIVEIRA NEVES	39.00	7
3028227-8	ROBERTA NEVES DA CUNHA	38.00	8
3030864-8	GISELIA FRANCISCO DOS SANTOS	36.00	9
3056546-6	MATEUS DE SOUZA VIANA	35.00	10

17 | Banzaê | Aldeia Araça/COLEGIO ESTADUAL INDIGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3048461-5	ALEXSSANDRA REIS DA CONCEIÇÃO	50.00	1

17 | Banzaê | Aldeia Cajazeira/COLEGIO ESTADUAL INDIGENA KIRIRI INDIO FELIZ - ALDEIA CAJAZEIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3064544-5	LUCAS DE JESUS SOUZA	48.00	1
3031481-3	MARIA DILZA DA HORA FRANCA	43.00	2

24 | Glória | Aldeia Xucuru Kariri - Quixaba/Colégio Estadual Indígena Xucuru Kariri

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3026049-8	MAGDA RAFAELA DO NASCIMENTO	49.00	1

24 | Paulo Afonso | Aldeia Truká Tupan/Colégio Estadual Indígena Xucuru Kariri

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3025036-0	TARIANA VIEIRA ALMEIDA	47.00	1

27 | Santa Cruz Cabrália | Aldeia Coroa Vermelha/Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3063494-6	HERON SANTANA GUIMARÃES	56.00	1
3042608-4	ADRIANA ANDRADE MARANHÃO COSTA	43.00	2
3046871-6	VALDIRENE SALES DOS SANTOS	35.00	3

27 | Santa Cruz Cabrália | Aldeia Meio da Mata/Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3036592-2	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA BRAZ PIRES	44.00	1

27 | Santa Cruz Cabrália | Aldeia Mirapé/Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
3025166-4	MAIANE DAS NEVES SENA	36.00	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Função: Preceptor de Estágio Enfermagem

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 10/11/2022, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 13/2022 de 06/08/2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Preceptor de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br

b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 02/03/2023 a 15/03/2023**

2 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 121, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 02/03/2023 à 15/03/2023 no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

3 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 02/03/2023 à 15/03/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º- os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) número de conta corrente do Banco do Brasil;

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

ad) Comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.



O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 28 de fevereiro de 2023
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 Secretária Estadual da Educação

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/SERRINHA-004	258000173	SAULO SANTOS SILVA	8,00	1
Preceptor de Enfermagem/SERRINHA-004	258000190	RAYANNE DE LIMA CAPISTRANO	7,50	2
Preceptor de Enfermagem/SERRINHA-004	258000143	LUIZE KEILANE ANDRADE SANTOS	7,00	3

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/ITABUNA-005	258000013	MARIA DA PURIFICACAO SALES DE ALMEIDA	8,50	1
Preceptor de Enfermagem/ITABUNA-005	258000030	LUIZA FRANCO DE ALMEIDA	7,75	2
Preceptor de Enfermagem/ITABUNA-005	258000255	LAIZ MARIA DA SILVA REIS	7,50	3

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/VALENÇA-006	258000252	SARAH SANTOS SILVA	8,00	1
Preceptor de Enfermagem/VALENÇA-006	258000098	JAMILE AMORIM MACHADO	7,00	2

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/ITAPETINGA-008	258000037	HELTON FERNANDO CEZAR ESPERIDIAO	7,50	1
Preceptor de Enfermagem/ITAPETINGA-008	258000172	PRISCILLA DOS SANTOS CAMPOS	7,00	2

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/AMARGOSA-009	258000101	EDNA DE JESUS FRANCA	7,50	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/JUAZEIRO-010	258000104	ANDREA PENHA SANTANA	8,50	1
Preceptor de Enfermagem/JUAZEIRO-010	258000035	MARIA INIS BOMFIM DOS SANTOS COSTA	7,00	2

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/BARREIRAS-011	258000288	ROBERTA PENA FREITAS	9,00	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/IPIRÁ-015	258000014	IMANOELE LOPES DE OLIVEIRA NERY	7,50	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/RIBEIRA DO POMBAL-017	258000244	LIANE COUTINHO PEREIRA	8,00	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/FEIRA DE SANTANA-019	258000315	PABLYZIA ALENCAR ROCHA PIMENTEL NERY	7,50	1
Preceptor de Enfermagem/FEIRA DE SANTANA-019	258000155	ANNALU BARRETO DE ALMEIDA CORDEIRO	7,50	2
Preceptor de Enfermagem/FEIRA DE SANTANA-019	258000122	KETRYN RAMOS DE JESUS	7,50	3

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/VITÓRIA DA CONQUISTA-020	258000134	DEBORA SILVA RIBEIRO	7,50	1
Preceptor de Enfermagem/VITÓRIA DA CONQUISTA-020	258000222	CLEIDIANI MEIRA DOS SANTOS	7,50	2

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/SANTO ANTÔNIO DE JESUS-021	258000041	ROSANA TITONE ARAUJO CHAGAS	7,00	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/JEQUIÉ-022	258000194	ANA LECIA DOS SANTOS COSTA	8,75	1
Preceptor de Enfermagem/JEQUIÉ-022	258000156	AIALLA MARTINS DOS SANTOS	8,50	2
Preceptor de Enfermagem/JEQUIÉ-022	258000195	ARLEIDE MEIRA SANTOS	7,50	3

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/SENHOR DO BONFIM-025	258000183	HUBERT NACIB SANTOS DE AZEVEDO	8,50	1

CÓDIGO/NTE/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASS
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000100	RAFAEL MASCARENHAS MORAES	8,50	1
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000262	LUCINEIA SANTOS DA SILVA	8,25	2
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000193	CRISTIANE FIGUEIREDO BARRETOFERREIRA	8,00	3
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000269	ADRIANA SANTANA GALLUZZI	7,50	4
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000033	EVELYN SILVA SANTOS	7,50	5
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000280	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOSSAPUCAIA	7,50	6
Preceptor de Enfermagem/SALVADOR-026	258000059	VIVIANE DA CONCEICAO ESPIRITO SANTO DA CRUZ	7,00	7

Portaria Nº 00595921 de 28 de Fevereiro de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11243475	LUCIA MARIA DA SILVA	Professor	23.02.2023	21.08.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO